

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2003.

Fixa vencimento básico para cargo de Diretor de Creche e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de diretor de Creche da estrutura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, é fixado em R\$ 547,98 (quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de julho de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal